ATIVIDADE/PROJETO		
02.004.0013.2.006	DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL	
	SEGUNDA INSTÂNCIA	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
TOTAIS		150.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL					150.000,00	150.000,00	0,00

DECRETO N.º 40.995, DE 8 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
12000	SECRETARIA DA CULTURA	
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.048.0247.2.153	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
TOTAIS		90.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
12000	SECRETARIA DA CULTURA	
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.048.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
TOTAIS		90.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	90.000,00	90.000,00	0,00
TOTAL GERAL					90.000,00	90.000,00	0,00

DECRETO N.º 40.996, DE 8 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
12000	SECRETARIA DA CULTURA	
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURI	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.048.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
TOTAIS		900.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
12000	SECRETARIA DA CULTURA	
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3.4.5.0.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.048.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
	TOTAL	900.000,00
TOTAIS		900.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	900.000,00	900.000,00	0,00
TOTAL GERAL					900.000,00	900.000,00	0,00

DECRETO N.º 40.997, DE 8 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R$ 482.132,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.5.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	482.132,00
	SUBTOTAL	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.088.0539.1.342	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
TOTAIS		482.132,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16055	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	482.132,00
	SUBTOTAL	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.088.0539.1.342	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	482.132,00
	TOTAL	482.132,00
TOTAIS		482.132,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	482.132,00	0,00	482.132,00
TOTAL GERAL					482.132,00	0,00	482.132,00

DECRETO N.º 40.998, DE 8 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.4.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500.000,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	980.000,00
	SUBTOTAL	1.600.000,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	1.800.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.001	ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	450.000,00
	TOTAL	450.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
	TOTAL	450.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.918	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	850.000,00
	TOTAL	850.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00
	INVESTIMENTOS	200.000,00
	TOTAL	850.000,00
TOTAIS		1.800.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	550.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000,00
	SUBTOTAL	1.250.000,00
	TOTAL	1.800.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.001	ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.001.0001.2.864	INFORMÁTICA	800.000,00
	TOTAL	800.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
	INVESTIMENTOS	250.000,00
	TOTAL	800.000,00
TOTAIS		1.800.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.800.000,00	1.800.000,00	0,00

DECRETO N.º 40.999, DE 8 DE JULHO DE 1996

Institui o Programa Permanente de Avaliação de Desempenho do servidor público civil, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que um sistema de gestão comprometido com a elevação dos níveis de qualidade e produtividade do Serviço Público e com a revalorização de seus servidores requer um programa permanente de avaliação de desempenho,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica instituído o Programa Permanente de Avaliação de Desempenho do servidor público civil regido pela Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, pela Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no âmbito das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias.

Artigo 2.º - Os dados obtidos com a execução do Programa instituído pelo artigo anterior deverão subsidiar os órgãos de recursos humanos na

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei

Chefe de Editorias - Dermi Azevedo

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 - São Paulo

Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS	— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL	— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA	— EXEMPLAR DO DIA: R$ 1,60 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 3,22
FILIAIS - CAPITAL	
• ANGÉLICA - J. Comercial	— Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
• REPÚBLICA	— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO	— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS - INTERIOR	
• ARAÇATUBA	— (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (019) 242-8558 - FAX (019) 242-6589 - Rua Oswaldo Cruz, 498
• MARÍLIA	— (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	— (013) 234-2071 - Av Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar sala 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA	— (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP

DIRETOR PRESIDENTE

SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503